

## DIRETRIZES DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ARRAY TECHNOLOGIES, INC.

### OBJETIVO

O conselho de administração (o "Conselho") da Array Technologies, Inc. (a "Empresa") adotou estas Diretrizes de Governança Corporativa (estas "Diretrizes") como uma estrutura geral para ajudar o Conselho a cumprir sua responsabilidade pelos negócios e assuntos da Empresa, a serem administrados pelo Conselho ou sob sua direção.

No desempenho de suas responsabilidades como dirigente, um dirigente tem o direito de confiar de boa-fé em relatórios ou outras informações fornecidas pela administração da Empresa, auditores independentes e outras pessoas sobre assuntos que o dirigente razoavelmente acredite estar dentro da competência profissional ou especializada dessa outra pessoa e que tenha sido selecionado com razoável cuidado pela Empresa ou em nome da mesma.

A principal responsabilidade do Conselho é de supervisão. A administração da Empresa é responsável pela implementação do plano estratégico da Empresa; identificação e gerenciamento de riscos; elaboração e manutenção dos livros e registros da Empresa; preparo das demonstrações financeiras da Empresa e constatação se estão completas, precisas e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos; estabelecimento de controles satisfatórios de divulgação de informações e controles internos sobre relatórios financeiros; e comunicação pontual ao Conselho. O auditor independente é responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Empresa e pela eficácia do controle interno da Empresa sobre os relatórios financeiros. A assessoria jurídica interna e externa da Empresa é responsável por assegurar o cumprimento das leis e regulamentos e das políticas de governança corporativa da Empresa.

### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

**Tamanho.** O estatuto social da Empresa prevê atualmente que o número autorizado de dirigentes será fixado exclusivamente por resolução do Conselho. O Conselho analisará periodicamente o tamanho apropriado do Conselho.

**Independência.** Uma maioria dos integrantes do Conselho deverá ser independente, de acordo com as exigências das regras da NASDAQ; não haverá mais de dois dirigentes administrativos no Conselho a qualquer momento. No presente momento, o Diretor Geral (CEO) da Empresa é o único dirigente administrativo. O Comitê de Nomeação e Governança ficará encarregado da análise das qualificações e da independência dos integrantes do Conselho, e o Conselho deve assegurar que os membros considerados independentes não tenham qualquer relação com a Empresa e com atividades que possam comprometer seu julgamento independente no desempenho das responsabilidades de dirigente. Para essas definições, o Comitê de Nomeação e Governança analisa as informações sobre transações, relações e acordos envolvendo a Empresa e seus negócios, bem como cada dirigente, considerando todos os aspectos relevantes para a independência, incluindo os requisitos estabelecidos pelas regras da NASDAQ.

# ARRAY

**Atuação em demasia.** Nenhum dirigente pode atuar em mais de quatro conselhos de administração de empresas de capital aberto (inclusive o Conselho da Empresa). Nenhum dirigente que seja diretor executivo de uma empresa de capital aberto pode atuar em mais de dois conselhos de empresa de capital aberto (inclusive o Conselho da Empresa). Nenhum integrante do Comitê de Auditoria pode atuar simultaneamente no comitê de auditoria de mais de três empresas de capital aberto (inclusive o Comitê de Auditoria da Empresa).

**Eleição / Indicação / Mandato.** Os integrantes do Conselho serão eleitos anualmente pelos acionistas. Os dirigentes serão nomeados a eleição com base nas recomendações do Comitê de Nomeação e Governança.

**Seleção dos Nomeados ao Conselho.** O Conselho tem a responsabilidade geral pela seleção dos candidatos a indicação ou nomeação ao Conselho. O Comitê de Nomeação e Governança recomendará candidatos a dirigente ao Conselho para nomeação ou indicação. A política do Conselho é a de incentivar a seleção dos dirigentes que contribuirão para os objetivos corporativos gerais da Empresa, conforme descrito a seguir.

O Conselho e o Comitê de Nomeação e Governança analisarão anualmente a experiência e as características apropriadas para integrantes do Conselho e candidatos a dirigente à luz da composição do Conselho na ocasião e das competências e conhecimentos necessários para o funcionamento eficaz do Conselho e de seus comitês.

Os Critérios para Dirigentes que o Conselho considera, com base nas recomendações do Comitê de Nomeação e Governança, incluirão:

- 1. Ética.** Os dirigentes devem ser pessoas de boa reputação e caráter que se comportem de acordo com altos padrões éticos pessoais e profissionais, incluindo as políticas estabelecidas no Código de Ética da Empresa.
- 2. Conflitos de interesse.** Cada dirigente não deve, em razão de qualquer outro cargo, atividade ou relacionamento, estar sujeito a qualquer conflito de interesse que possa prejudicar a capacidade do dirigente de cumprir as responsabilidades de um integrante do Conselho.
- 3. Independência.** O Conselho considerará se os dirigentes e nomeados serão considerados independentes nos termos das normas da NASDAQ e dos elevados padrões de independência para comitês de auditoria e comitês de remuneração de acordo com as leis de valores mobiliários.
- 4. Atividades comerciais e profissionais.** Os dirigentes devem manter uma vida profissional ativa o suficiente para mantê-los em contato com os mercados e/ou a indústria em que a Empresa atua. Uma mudança significativa de cargo ou função será vista como motivo para análise da adesão de um dirigente no Conselho.
- 5. Experiência, qualificações e competências.** Os dirigentes devem ser pessoas que tenham alcançado destaque em sua área de atuação e que também possuam profunda experiência em áreas de importância para a Empresa, tais como gestão geral, finanças, energia renovável, inovação e tecnologia, fabricação e rede de fornecedores, perspectivas

# ARRAY

globais, liderança de empresas de capital aberto, relações regulatórias e governamentais, governança corporativa, gerenciamento de risco, cibersegurança e iniciativas ambientais, sociais e de governança (ESG). O Comitê de Nomeação e Governança procura dirigentes que tenham estabelecido históricos de conquistas significativas em organizações grandes e complexas de liderança. Os dirigentes devem ter integridade, independência, vigor, franqueza, fortes habilidades analíticas e comprometimento para dedicar o tempo e a atenção necessários aos assuntos da Empresa. Os dirigentes também devem ter a capacidade e disposição para desafiar e estimular a gestão, exercer um bom julgamento e demonstrar a habilidade de trabalhar como parte de uma equipe em um ambiente de confiança e transparência. Os dirigentes devem estar comprometidos em representar os interesses de todos os acionistas e em não favorecer os interesses de grupos específicos ou categorias de acionistas.

- 6. Tempo / Participação.** Os dirigentes devem ter tempo e disposição para desempenhar as suas funções e responsabilidades de forma eficaz, inclusive tempo para estudar materiais informativos e de apoio e para se preparar para as reuniões. Os dirigentes devem tentar organizar os seus horários a fim de permitir a sua participação em todas as reuniões programadas do Conselho e de comitês. O Conselho considerará a participação e as contribuições nas atividades do Conselho para qualquer dirigente recomendado para renomeação.
- 7. Avaliação do Conselho.** O Conselho considerará os resultados da avaliação anual do Conselho em sua estratégia de atualização do mesmo.
- 8. Atuação em demasia.** Aceitar um cargo de dirigente em outra empresa que o dirigente não ocupava quando eleito ou nomeado ao Conselho será visto como um motivo para análise da adesão de um dirigente no Conselho.
- 9. Diversidade.** O Conselho busca integrantes que, como um todo, possuam o leque necessário de experiências, competências, conhecimentos e qualificações para sustentar o sucesso atual e futuro da Empresa e atuar com eficácia à luz das circunstâncias e riscos comerciais atuais e emergentes da Empresa. O Conselho procura alcançar com o tempo uma combinação de dirigentes com diversidade de competências, origens, experiência e pontos de vista, inclusive no que diz respeito a gênero, raça, etnia, idade, orientação sexual e nacionalidade. Ao procurar os melhores candidatos, o Conselho não faz qualquer tipo de discriminação. Além disso, a fim de assegurar que o Conselho mantenha novas perspectivas, o Comitê de Nomeação e Governança também atua para conseguir uma combinação de dirigentes relativamente mais novos e com mais tempo de serviço.
- 10. Tempo de serviço / Aposentadoria.** O Conselho não acredita que deva haver um prazo fixo ou idade de aposentadoria para os dirigentes, mas considerará o tempo de serviço de cada dirigente e o tempo de serviço médio do Conselho.

## ESTRUTURA E OPERAÇÕES DO CONSELHO

**Liderança do Conselho.** O Conselho indicará periodicamente um presidente do Conselho. Tanto os dirigentes independentes quanto os administrativos, inclusive o CEO, são aptos a indicação como presidente. Se o presidente não for um dirigente independente, o Conselho designará um dirigente líder independente. A Empresa divulgará apropriadamente o nome

# ARRAY

do presidente e de qualquer dirigente líder independente ou o método pelo qual as partes interessadas possam entrar em contato com os dirigentes independentes. O Conselho realizará uma avaliação anual de sua estrutura de liderança para determinar se a estrutura de liderança é a mais apropriada para a Empresa, levando em conta as recomendações do Comitê de Nomeação e Governança.

**Comitês do Conselho.** Os comitês permanentes do Conselho incluirão o Comitê de Auditoria, o Comitê de Capital Humano e o Comitê de Nomeação e Governança. O Conselho pode, por vezes, estabelecer mais comitês permanentes e comitês “ad hoc”, levando em conta as recomendações do Comitê de Nomeação e Governança.

**Estatutos dos Comitês.** Cada comitê permanente deve ter um estatuto escrito que deve ser aprovado por todo o Conselho. Cada estatuto deve declarar o propósito do respectivo comitê e refletir as responsabilidades assumidas pelo comitê. Cada comitê permanente deve revisar seu estatuto anualmente e recomendar alterações conforme aplicável para refletir mudanças nas responsabilidades do comitê, na legislação aplicável ou nas regulamentações, e outras considerações relevantes.

**Composição dos Comitês.** Os comitês e seus presidentes devem ser nomeados pelo Conselho com base nas recomendações do Comitê de Nomeação e Governança. O Comitê de Nomeação e Governança levará em consideração, em sua revisão anual da composição dos comitês, a experiência e a expertise necessárias para cumprir as responsabilidades de cada comitê. É política do Conselho que apenas dirigentes independentes atuem nos comitês permanentes. Os membros dos comitês permanentes devem, em todos os momentos, cumprir os requisitos da legislação e quaisquer padrões de listagem (listing standards) aplicáveis. Estes incluem critérios de independência mais rigorosos aplicados aos Diretores do Comitê de Auditoria e do Comitê de Capital Humano, de acordo com a legislação aplicável e os padrões de listagem (*listing standards*).

**Reuniões dos Comitês.** Cada comitê deve estabelecer um cronograma anual de reuniões a cada ano. O presidente do comitê, em consulta com os membros da administração, se aplicável, deve determinar a pauta das reuniões do comitê. Informações sobre os assuntos a serem considerados nas reuniões do comitê devem ser fornecidas aos membros do comitê em período razoável antes de tais reuniões. Em determinados casos, devido ao tempo ou à natureza sensível de um assunto, os materiais serão apresentados apenas na reunião do comitê. O presidente de cada comitê deve relatar as atividades do comitê ao Conselho após as reuniões de comitê, e as atas das reuniões devem ser distribuídas a todos os dirigentes para sua informação.

**Reuniões do Conselho.** O Conselho deverá se reunir, no mínimo, trimestralmente nos horários e locais que julgar necessários para cumprir suas responsabilidades. A ordem do dia e os materiais das reuniões do Conselho serão preparados pelo presidente do Conselho em consulta com os demais integrantes do Conselho. O Conselho manterá uma ata de seus trabalhos. O Conselho é regido pelas regras relativas às reuniões (inclusive reuniões presenciais ou por telefone ou outro equipamento de comunicação similar), medida sem reuniões, edital, dispensa de edital e requisitos de quórum e de votação estabelecidos no Estatuto Social da Empresa.

# ARRAY

**Sessões executivas.** Os dirigentes independentes se reunirão regularmente em sessões executivas sem o CEO ou outros integrantes da administração da Empresa. O Conselho poderá convidar qualquer indivíduo para suas reuniões, conforme julgar apropriado. No entanto, o Conselho se reunirá normalmente sem a presença de tais indivíduos.

**Presença.** Espera-se que os integrantes do Conselho dediquem tempo e atenção suficientes para se prepararem, comparecerem e participarem das reuniões do Conselho e das reuniões dos comitês nos quais atuam, inclusive com a análise antecipada dos materiais das reuniões que talvez sejam distribuídos antes de cada reunião.

A Empresa espera que cada membro do Conselho participe de todas as reuniões regulares do Conselho e de todas as reuniões regularmente agendadas de qualquer comitê no qual esse membro atue. Além disso, espera-se que cada membro do Conselho residente no país participe de pelo menos duas reuniões regulares do Conselho por ano pessoalmente, e cada membro do Conselho baseado internacionalmente deve participar de pelo menos uma reunião regular do Conselho por ano pessoalmente.

**Compensação do Conselho.** Apenas dirigentes não empregados recebem honorários por servir no Conselho. O Comitê de Capital Humano revisa anualmente a remuneração (incluindo benefícios) para dirigentes não empregados e faz recomendações a todo o Conselho quanto à forma e valor da remuneração. É apropriado para a administração da Empresa reportar uma vez por ano ao Comitê de Capital Humano o status da remuneração do Conselho em comparação com a remuneração paga a dirigentes em empresas similares em tamanho, escopo e complexidade. Os dirigentes são reembolsados por despesas razoáveis de viagem incorridas em conexão com seus deveres como dirigentes.

**Propriedade de Ações por Diretores Não Empregados.** O Conselho acredita que é importante que cada dirigente tenha uma participação financeira na Empresa, auxiliando no alinhamento dos interesses do dirigente com os interesses dos acionistas da Empresa. Cada diretor não empregado é obrigado a possuir ações ordinárias da Empresa beneficentemente. Os requisitos específicos de propriedade de ações são encontrados nas Diretrizes de Propriedade de Ações Executivas e de Diretores. Sob esta política, os diretores não empregados são proibidos de vender qualquer ação ordinária da Empresa, a menos que estejam em conformidade com estas diretrizes. As diretrizes de propriedade são revisadas anualmente para garantir que continuem sendo eficazes no alinhamento dos interesses dos dirigentes e dos acionistas.

**Ambientação / Formação.** A Empresa fornecerá aos novos integrantes do Conselho as devidas instruções táticas de ambientação e a todo o Conselho os recursos e oportunidades de formação relacionados aos deveres de lealdade e outros assuntos que possam ser apropriados ou solicitados pelo Conselho.

**Consultores externos.** O Conselho terá autoridade, a seu exclusivo critério, para contratar e rescindir com bancos de investimento, assessores jurídicos externos e demais consultores que julgar necessários para cumprir suas obrigações e responsabilidades. No entanto, o Conselho não será obrigado a implementar ou agir de forma consistente com os pareceres ou recomendações de qualquer banco de investimento, assessor jurídico externo ou demais consultor, sendo que a autoridade concedida nestas Diretrizes de Governança Corporativa

# ARRAY

não afetará a capacidade ou obrigação do Conselho de exercer o seu próprio discernimento no cumprimento de suas obrigações. O Conselho estabelecerá os termos de remuneração e contratação e supervisionará o trabalho de qualquer banco de investimento, assessor jurídico externo ou qualquer outro consultor. Qualquer comunicação entre o Conselho e o seu assessor jurídico externo configurará comunicação privilegiada.

**Financiamento.** O Conselho receberá o financiamento apropriado da Empresa, conforme determinado pelo Conselho, para o pagamento de remuneração a qualquer banco de investimento, assessor jurídico externo e quaisquer outros consultores, além das despesas administrativas ordinárias do Conselho que sejam necessárias ou apropriadas para o desempenho de suas funções.

**Delegação de autoridade.** O Conselho terá autoridade para delegar qualquer uma de suas responsabilidades, juntamente com a autoridade para agir em relação a tais responsabilidades, a um ou mais comitês que o Conselho julgar apropriado, a seu exclusivo critério.

**Acesso à Gestão e Informação.** Para cumprir suas responsabilidades de supervisão, os Diretores devem ter livre acesso à administração e aos funcionários da Empresa. O Conselho incentiva o presidente do Conselho ou o CEO a convidar membros da gestão para fazer apresentações nas reuniões do Conselho, a fim de fornecer *insights* específicos sobre aspectos do negócio da Empresa ou para proporcionar exposição aos membros do Conselho para fins de desenvolvimento gerencial. A gestão deve ser responsiva a todas as solicitações de informação dos membros do Conselho.

**Livros e registros.** O Conselho terá acesso aos livros, registros, instalações e pessoal da Empresa.

**Confidencialidade.** Os dirigentes, assim como todos os funcionários, são obrigados a manter a confidencialidade das informações confiadas a eles pela Empresa ou qualquer outra informação confidencial sobre a Empresa que recebam de qualquer fonte em sua função de dirigente, exceto quando a divulgação for legalmente exigida ou especificamente autorizada pelo Conselho. Espera-se que os Diretores tomem todas as medidas apropriadas para minimizar o risco de divulgação de comunicações confidenciais da Empresa, bem como discussões e decisões confidenciais por ou entre dirigentes e entre dirigentes e gestão. Todas as discussões que ocorrem em reuniões do Conselho ou em um comitê do Conselho são consideradas confidenciais, salvo na medida em que a divulgação seja legalmente exigida. Os dirigentes não podem usar informações confidenciais em benefício próprio ou em benefício de pessoas ou entidades fora da Empresa ou em violação de qualquer lei ou regulamento, incluindo leis e regulamentos de negociação com informações privilegiadas. Os dirigentes estão sujeitos a estas obrigações relacionadas a informações confidenciais durante e após o seu serviço no Conselho. Para fins desta diretriz, "informações confidenciais" são todas as informações não públicas relacionadas à Empresa, incluindo mas não se limitando a informações que poderiam ser úteis para concorrentes ou de outra forma prejudiciais aos interesses ou objetivos da Empresa, se divulgadas.

## OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO

Espera-se que um dirigente desempenhe suas funções de dirigente, inclusive na qualidade de integrante de um comitê no qual o dirigente atua, de boa-fé e de uma maneira que o dirigente razoavelmente acredite ser do melhor interesse da Empresa. A autoridade e as responsabilidades do Conselho incluirão:

- 1. Plano estratégico.** Definir o rumo da Empresa e monitorar a administração a fim de garantir que a Empresa atinja os seus objetivos; analisar, monitorar e aprovar os planos operacionais, financeiros e estratégicos gerais, as metas operacionais e o desempenho da Empresa
- 2. Sistemas de relatórios e conformidade.** Garantir que a administração da Empresa mantenha um sistema eficaz de comunicação pontual ao Conselho ou aos comitês apropriados do Conselho e ao público, conforme exigido, no que se segue: (1) os planos, estratégias e objetivos financeiros e comerciais da Empresa; (2) os resultados e condições financeiras da Empresa e seus segmentos comerciais; (3) questões contábeis, regulatórias, competitivas, judiciais e outras questões externas significativas que afetam a Empresa; e (4) sistemas de controle que promovem a comunicação precisa e pontual de informações financeiras aos acionistas e o cumprimento das leis e políticas corporativas.
- 3. Supervisão de risco.** Compreender os principais riscos associados aos negócios da Empresa de forma contínua e supervisionar as principais decisões de risco da administração, o que inclui a compreensão do equilíbrio apropriado entre riscos e recompensas.
- 4. Divulgação de relações.** Divulgar prontamente ao Conselho qualquer relacionamento existente ou proposto com a Empresa (que não seja atuação como integrante do Conselho ou em comitês do Conselho) que possa ser exigido de divulgação ou que possa afetar a independência do dirigente nos termos das normas de registro em vigor, inclusive relacionamentos diretos entre a Empresa e o dirigente e seus parentes e relacionamentos indiretos entre a Empresa e qualquer negócio, organização sem fins lucrativos ou demais organização na qual o dirigente seja sócio administrador ou gerente, executivo ou acionista significativo, ou ainda que tenha interesse financeiro material.
- 5. Envolvimento do acionista.** Assegurar que a Empresa mantenha um diálogo ativo com os acionistas para que suas perspectivas sejam consideradas de forma ponderada; e analisar as propostas devidamente apresentadas dos acionistas e, com base nas recomendações do Comitê de Nomeação e Governança, responder conforme apropriado.
- 6. Reunião anual de acionistas.** Participar da reunião anual de acionistas da Empresa, a menos que circunstâncias excepcionais tornem inviável o comparecimento.

# ARRAY

- 7. Cultura corporativa.** Conceber e manter um sistema de gestão de capital humano e uma cultura corporativa que promovam o atendimento das exigências legais e regulamentares e a conduta ética dos negócios da Empresa.
- 8. Sustentabilidade.** Promover o crescimento sustentável da Empresa a longo prazo, inclusive considerando os objetivos socioambientais da Empresa.
- 9. Planejamento sucessório da administração.** Aprovar, com base nas recomendações do Comitê de Nomeação e Governança, um plano de sucessão dos Administradores.
- 10. Avaliação do Conselho.** Analisar os resultados da avaliação anual do Conselho realizada pelo Comitê de Nomeação e Governança a fim de determinar se o Conselho e os seus comitês estão operando com eficácia.
- 11. Documentos de governança corporativa.** Analisar e aprovar eventuais alterações de contrato social, estatuto, código de ética, destas diretrizes de governança corporativa e das demais políticas de governança corporativa da Empresa, com base nas recomendações do Comitê de Nomeação e Governança.

## OUTRAS DIRETRIZES E POLÍTICAS

Além dessas Diretrizes e dos estatutos dos comitês, o Conselho e seus comitês estabelecerão, de tempos em tempos, procedimentos operacionais, diretrizes e políticas a respeito de suas respectivas funções de supervisão. O Secretário Corporativo é responsável por manter cópias dessas diretrizes e políticas.

